



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 13/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MENEGATTI SOLUÇÕES SOFTWARE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux e a sociedade empresária MENEGATTI SOLUÇÕES SOFTWARE LTDA, situada na Avenida Barão Homem de Melo, 3.382, Sala 201, Estoril, Belo Horizonte, MG, CEP.: 30.494-270 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.234.330/0001-00, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Clóvis Eustáquio Amaral Filho, Sócio Administrador, Cédula de Identidade nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 13/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-14/001/013638/2019 e no edital de Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 11/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 13/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de leitura de publicações em Diário Oficial, para fornecimento, em arquivo digital, das publicações de interesse da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – PGE-RJ, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 09 de dezembro de 2023 e término previsto para 08 de dezembro de 2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3390.40.48	1.501.230/1.753.232 2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas ao exercício de 2024 correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhada no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 115.884,00** (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de **R\$ 9.657,00** (nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), cada uma delas, por meio de depósito na **Conta Corrente nº [REDACTED] Agência [REDACTED]** de titularidade da **CONTRATADA** junto ao **Banco Bradesco S/A-nº. 237**.

CLÁUSULA QUINTA (Da Renúncia ao Reajuste)

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **novembro/2022 a outubro/2023**, cujos efeitos vigorariam a partir de **novembro/2023**.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 115.884,00** (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), totalizando o contrato o valor de **R\$ 579.420,00** (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **09/12/2023 a 08/12/2024**, no valor de **R\$ 5.794,20** (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, pelos Termos de Aditamentos e pelo Primeiro Termo de Apostilamento que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado

MENEGATTI SOLUÇÕES SOFTWARE LTDA

Clóvis Eustáquio Amaral Filho
Sócio Administrador

Testemunhas:

1) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

CPF: [REDACTED]

2) **Nome:** Márcia Helena Fernandes Ferreira

CPF: [REDACTED]

Rio de Janeiro, 11 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Clovis Eustaquio Amaral Filho, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 11/10/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Fernandes Ferreira, Analista Executivo**, em 11/10/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 17/10/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **61376451** e o código CRC **23A925FC**.

Referência: Processo nº SEI-14/001/013638/2019

SEI nº 61376451

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>